



# PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE CARAGUATATUBA

ESTADO DE SÃO PAULO


## SECRETARIA MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA E DO IDOSO

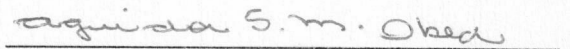
Data de assinatura do Contrato:	31/03/2017	Vigência:	01/04/2017 à 30/09/2017	Valor:	R\$ 127.230,00
Instrumento de parceria:	Termo de Colaboração Nº 6257/2017				
Aditamento: 01/2017	29/09/2017	Vigência:	01/10/2017 à 31/03/2018	Valor:	R\$ 127.230,00
Aditamento: 02/2018	28/03/2018	Vigência:	01/04/2018 à 31/03/2019	Valor:	R\$ 261.670,00
Aditamento: 03/2018	19/03/2019	Vigência:	01/04/2019 à 30/09/2019	Valor:	R\$ 130.835,10
Órgão da ADM Pública Responsável:	Secretaria dos Direitos da Pessoa com Deficiência e do Idoso				
Nome da Organização	Centro de Convivência da 3ª Idade "Estrela do Mar" CPNJ: 50.324.722/0001-70				
Descrição do objeto da parceria	Atendimento a população Idosa em modalidade Sócio-Educativa				
Valor Total da Parceria:	R\$ 646.965,10				

Valores Liberados 2019	
Mês do Repasse	Valor
01/06/2019	R\$ 21.805,85

Dados a serem informados		
Integrante - Equipe	Função	Remuneração
Alessandra da Silva Duarte	Professora de Dança e Zumba	R\$ 976,02
Dorivaldo Ferreira	Monitor de Dança	R\$ 650,53
Edilmara Gueiros de Miranda	Professora Educ. Física	R\$ 1.926,59
Flaviane David Nogueira	Aux. Serviços Diversos	R\$ 1.572,05
Jonathan Leme de Paula	Assistente Social	R\$ 2.878,46
Regiane de Oliveira Carpinetti	Monitora de Dança	R\$ 696,72
Samanta Priscila Pinheiro	Auxiliar Administrativo	R\$ 1.776,47
Sergio Henrique Scarpel	Professor Educ. Física	R\$ 1.927,03
Alessandra da Silva Duarte (Férias)	Professora de Dança e Zumba	R\$ 1.300,91

Situação da Prestação de Contas:	Regular
Data prevista para apresentação:	10/07/2019
Data que foi apresentada:	11/07/2019
Prazo para análise	20/07/2019
Resultado conclusivo:	Regular

  
**Leonardo de Macedo**  
 Secretário dos Direitos da Pessoa com Deficiência e do Idoso

  
**Aguida Suely de Moura Obed**  
 Presidente

As prestações de Contas e seu respectivo resultado conclusivo podem ser:

**Regular** - quando expressarem, de forma clara e objetiva, o cumprimento dos objetivos e metas estabelecidas no plano de trabalho;

**Regular com Ressalva** - quando evidenciarem impropriedade ou qualquer outra falta de natureza formal que não resulte em dano ao erário;

**Irregular** - quando comprovada qualquer das seguintes circunstâncias:

- omissão no dever de prestar contas;
- descumprimento injustificado dos objetivos e metas estabelecidas no plano de trabalho;
- dano ao erário decorrente de ato de gestão ilegítimo ou antieconômico;
- desfalque ou desvio de dinheiro, bens ou valores públicos.